



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**3ª CONVOCAÇÃO**  
**AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESCOLAR**

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025**, que regulamenta a seleção de bolsistas que atuarão em unidades escolares da rede pública estadual de ensino do Espírito Santo, no âmbito do Projeto Agente de Integração Escolar – PAIE torna pública a **2ª ETAPA - Convocação para comprovação das informações declaradas no ato da inscrição e dos documentos pessoais**, conforme itens 6 e 8 do Edital 06/2025.

**1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PESSOAIS**

**1.1** - Conforme previsto no Edital 06/2025, no item 8 e seus subitens a convocação para a 2ª etapa será divulgada por meio de Ato de Convocação, a ser publicado no site SEDU ([Clique aqui](#)) na área do site relacionada aos processos seletivos externos, local em que o candidato deverá acessar as publicações relacionadas ao Edital 06/2025.

**1.2** - O candidato deverá apresentar a documentação obedecendo todas as regras contidas no Ato de Convocação, especialmente respeitando o formato do título do documento, o local (grupo e setor) da plataforma de envio e a data estabelecida. O não atendimento das regras contidas no Ato de Convocação acarretará a RECLASSIFICAÇÃO.

**1.3** - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme Anexo I, deverão: enviar os documentos do **item 2** desta convocação, digitalizados e em formato PDF, através do acesso ao link: [Edital 06/2025 Agente de Integração Escolar](#), no período estabelecido neste ato.

**1.4** - O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a formalização do termo de compromisso, mas apenas a expectativa de formalização.

**1.5** - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de enviar sua documentação deverá **informar em campo próprio, incluir uma procuração e documento de identificação com foto do procurador**.

**1.5.1** - A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

**1.5.2** - Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas ao envio de documentos, à identificação de posto de trabalho e à formalização do termo de compromisso, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

**1.5.3** - O candidato que enviar a procuração fora do padrão determinado no subitem 1.5 ao 1.5.2 será **RECLASSIFICADO**.

**1.5.4 - O candidato que enviar documentos por terceiros e não encaminhar a procuração será RECLASSIFICADO.**

**1.6 - A não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o bolsista, implicará na ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO.**

**1.7 - Na hipótese da não comprovação dos títulos declarados no ato da inscrição (qualificação profissional e experiência profissional), e ou do não atendimento das exigências previstas nos subitens 6.5 ao 6.6 do Edital 06/2025, o candidato será RECLASSIFICADO.**

**1.8 - O candidato que não entregar a documentação completa nos prazos estipulados no subitem 1.3 deste Ato será RECLASSIFICADO.**

**1.9 - Será permitida somente uma reclassificação ao candidato, considerando todas as etapas deste processo seletivo.**

## **2 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PESSOAIS**

**2.1 -** Para enviar a documentação exigida no subitem 2.2 deste Ato de Convocação, o candidato deverá acessar o link: [Edital 06/2025 Agente de Integração Escolar](#), preencher todos os campos solicitados, anexar o que se pede e anotar o número do encaminhamento que será gerado após a conclusão do envio.

**2.1.1 -** O candidato deverá preencher os campos solicitados considerando a inscrição para a qual está sendo convocado. O preenchimento dos campos solicitados com informações divergentes das declaradas na inscrição acarretará a **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato.

**2.1.2 -** O número do encaminhamento que é gerado após a conclusão do envio da documentação deverá ser anotado pelo candidato e informado para a SRE quando solicitado.

**2.2 -** Para efeito de comprovação das informações declaradas no ato da inscrição e dos dados pessoais, o candidato deverá anexar de **forma digitalizada e em PDF**, os documentos estabelecidos no subitem 8.5 do Edital 06/2025 e neste Ato de Convocação, a saber:

**I. Ficha de inscrição detalhada**, gerada pelo sistema *selecao.es.gov.br* → Painel do Candidato → Comprovante de Inscrição;

**II. Certificado de conclusão de Ensino Médio**, de acordo com o estabelecido no subitem 6.2. do Edital 06/2025;

**III. Comprovante da qualificação e experiência profissional**, conforme item 6. e seus subitens e o previsto no Anexo I – Quadro de Pontuação do Edital 06/2025;

**IV. Comprovante de situação cadastral regular do CPF** (emitido em até 30 dias antes da convocação para a 2ª etapa), emitido no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

**V. Comprovação do PIS/PASEP**, (TODOS os candidatos deverão acessar <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>, clicar na opção de cidadão, clicar na aba de inscrição, escolher a opção de filiado, imprimir a página que informa o número de identificação – NIT). O candidato que não conseguir verificar o número de identificação do NIT/PIS/PASEP deverá apresentar o Extrato do PIS/PASEP emitido pelas agências bancárias em até 90 dias antes da chamada (PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil);

**VI. Qualificação cadastral do PIS/PASEP**, acessar o endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml>), inserir o número gerado na consulta do inciso V, informar o nome completo registrado no CPF (sem acentos) e imprimir a captura da tela, constando a informação: "Os dados estão corretos";

**VII. Carteira de Identidade (RG)**, com número, órgão expedidor e data de expedição da carteira ou outro documento de identificação com foto que contenha todos os dados do RG citados neste item (data de expedição do RG, número do RG e órgão expedidor do RG);

**VIII. Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral**, (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

**IX. Carteira de Trabalho Profissional**, com a fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, OU Carteira de Trabalho Profissional - Digital, com o nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF;

**X. Comprovante do ano do primeiro emprego** (através da carteira de trabalho física ou digital OU outro documento que comprove o ano do 1º emprego), caso o candidato nunca tenha trabalhado, deverá apresentar a página destinada ao primeiro emprego na carteira de trabalho (mesmo que não tenha registro) ou, no caso da Carteira Digital, apresentar a página com a informação "Nenhum contrato de trabalho encontrado";

**XI. Comprovante de residência atualizado**, emitido em até 90 (noventa) dias antes da data da chamada (conta de água ou energia elétrica ou telefone);

**XII. Comprovante de conta bancária do BANESTES** (se possuir);

**XIII. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação**, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino. Estão isentos da apresentação desse documento os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsão na Lei nº 93.670, de 09 de dezembro de 1986;

**XIV. Certidão de nascimento ou de casamento ou documento de união estável oficializada;**

**XV. Certidão negativa criminal**, de 1ª Instância e de 2ª Instância, emitida pelo site do TJ-ES: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>.

**2.3** - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e ou outros defeitos que dificultem a leitura, sendo de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

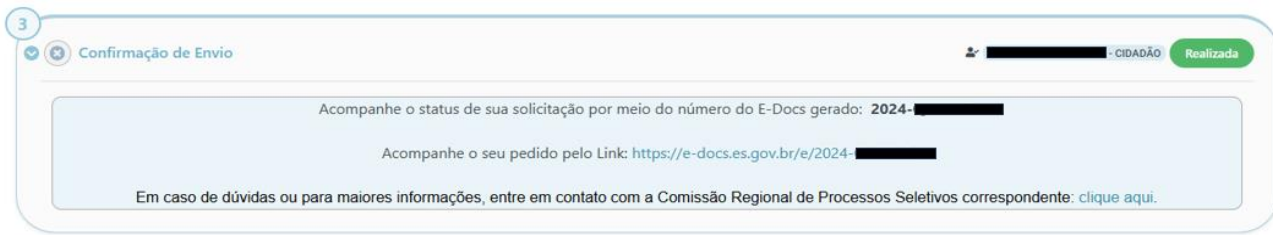
**2.4** - Na hipótese do candidato enviar a documentação mais de uma vez, só será considerado o **PRIMEIRO** envio e não será aceita qualquer complementação posterior.

**2.5** - Para comprovação da qualificação profissional o candidato deverá enviar apenas **um** diploma ou certificado para cada critério declarado no ato de inscrição.

**2.5.1** - O candidato que enviar mais de um diploma ou certificado para comprovação da qualificação profissional estará ciente que será considerado apenas o primeiro arquivo anexado.

**2.6** - Para enviar documentos que contenham registros de que já foram capturados no sistema E-docs ou com assinatura eletrônica, será necessário utilizar a tecla Print Screen para colar a imagem do documento em word e salvar em PDF ou imprimir o documento, escaneá-lo e salvar em PDF, para anexar no momento do envio.

**2.6** - Caberá ao candidato verificar se o envio da documentação foi concluído, conferindo-se no final do envio as seguintes informações:



**2.6.1** - Caso o sistema não emita as informações acima, o candidato deverá salvar, em PDF, novamente todos os documentos e recomeçar o processo de envio.

### **3 - DO RESULTADO DA ANÁLISE**

**3.1** - A análise da documentação enviada pelo candidato será de acordo com a necessidade da Administração Pública.

**3.2** - Os candidatos que tiverem seus documentos deferidos serão notificados via E-Docs, formarão um cadastro de reserva e serão convocados para a Formalização do Termo de Compromisso de acordo com a necessidade da Administração Pública.

**3.3** - Os candidatos que forem **RECLASSIFICADOS** ou **ELIMINADOS** serão informados individualmente via E-DOCS, e receberão o(s) motivo(s) do indeferimento da documentação.

**3.3.1** - O candidato que desejar interpor recurso referente a sua RECLASSIFICAÇÃO ou ELIMINAÇÃO deverá formalizá-lo, acessando o link: [Recursos – Processos Seletivos](#), no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da informação.

**3.3.2** - Não serão analisados pelas Comissões Central e Regional recursos enviados após o período estabelecido no subitem 3.3.1 deste Ato.

**3.3.3** - O recurso é um instrumento disponibilizado para o candidato solicitar a reanálise das decisões tomadas pelas Comissões Regionais na análise da documentação inicial.

**3.3.3.1** - Não serão analisados novos documentos, retificados ou faltosos, enviados no período de recursos.

**3.3.4** - Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

### **4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** - Para participação na etapa de formalização do termo, os candidatos serão convocados por meio de ato específico que será publicado no site SEDU ([Clique aqui](#)), com pelo menos 24 horas de antecedência, para comparecerem **PRESENCIALMENTE**, na SRE para a escolha da vaga e formalização do contrato.

**4.2** - As formalizações dos termos de compromisso ocorrerão de acordo com a necessidade da Administração Pública.

**4.3** - Estão sendo convocados os candidatos classificados para apresentação dos títulos e demais documentos sem gerar expectativa de formalização, de acordo com o subitem 1.7 do Edital 06/2025.

- 4.4** - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesta convocação, no Edital 06/2025 e das demais normas do Processo Seletivo.
- 4.5** - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Central do Processo seletivo.

**ANEXO I**

**CONVOCADOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS**

| ACESSE O LINK E ENVIE SUA DOCUMENTAÇÃO |
|----------------------------------------|
| <a href="#">E-Flow</a>                 |

| CARGO                               |
|-------------------------------------|
| <b>Agente de Integração Escolar</b> |

| DATA                    | MUNICÍPIO | CANDIDATOS CONVOCADOS    |
|-------------------------|-----------|--------------------------|
| 14/04/2025 A 15/04/2025 | Cariacica | 283<br>(RECLASSIFICADOS) |
| 14/04/2025 A 15/04/2025 | Viana     | 42<br>(RECLASSIFICADOS)  |